

camente, o princípio de que o lucro extraordinário é função do capital".

Se os investimentos não foram feitos na empresa, a aplicação de capital não trará qualquer aumento no seu rendimento próprio, e se esta aplicação concorreu para reduzir o lucro líquido também deverá concorrer para redução do capital aplicado, para que não se efetive um segundo benefício, duplicando a isenção.

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

### PORTARIA Nº 1.110

A Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que são conferidas no artigo 97, item III, da Constituição Federal, e de acordo com o artigo 9º, parágrafo 6º, do Regimento Interno, resolve conceder, nos termos dos arts. 97, 98 e 105, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à Oficial Judiciária, PJ-6, Zélia Monteiro Stramandinoli, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, correspondente ao dia 6 de novembro de 1959.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1959. — Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

### PORTARIA Nº 1.111

O Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 97, item III, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 9º, parágrafo 6º, do Regimento Interno, resolve conceder, nos termos do art. 107, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à Oficial Judiciária, classe "M", Carmilde Ararape, da Secretaria deste Tribunal, 4 (quatro) meses de licença, a contar de 12 de novembro do corrente ano e a terminar a 12 de março de 1960.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1959. — Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

### PORTARIA Nº 1.112

Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que são conferidas no art. 97, item III, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 9º, parágrafo 6º, do Regimento Interno, resolve conceder, nos termos dos arts. 97, 98 e 105, da Lei número 1.711, de 28-10-52, ao Escrevente Dactilógrafo, referência "27", Tercio Lobo Ribeiro, da T.N.M., deste Tribunal, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, correspondente ao dia 27 de agosto de 1959.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1959. — Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

### APOSTILAS

No título de nomeação de Carlos Damasceno Vieira, Escrevente Juramentado da Auditoria do Correição, foi lavrada apostila nos seguintes termos:

O funcionário a quem se refere o presente título teve sua gratificação adicional por tempo de serviço elevada de mais 10% (dez por cento), a partir de 26 de janeiro do corrente

III — Assim, e invocando os fundamentos do V. Acórdão de fls. 128, a União Federal pede e espera do Excelso Pretório o não provimento do Recurso de fls. 129, caso este venha a merecer conhecimento.

IV — Com o costumeiro acerto, dirá, ainda, a douta Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1959. — Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador Geral da República.

ano, tendo em vista a decisão do Superior Tribunal Militar, tomada em Sessão de 20 de abril do ano em curso, na Questão Administrativa número 2-59, tornando sem efeito a apostila lavrada em 20 de novembro de 1959. — Superior Tribunal Militar, Capital Federal, 27 de novembro de 1959. — Alnte. de Esq. Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

No título de nomeação de Manuel Undino Gomes da Fonseca, Escrevente Juramentado de 1ª entrância, classe "I", lotado na Auditoria da 7ª Região Militar, foi lavrada apostila nos seguintes termos:

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### DESPACHO

#### Processo DC-3-59

Embargante: Sindicato Nacional das Empresas Aeroaviárias.

Embargado: Sindicato Nacional dos Aeronautas.

Admito os embargos. Abra-se vista à parte contrária.

Em 26 de novembro de 1959. — Júlio Barata.

Térmo da Trigésima Quarta Audiência, realizada em 18 de novembro de 1959

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho. Escrivão o Sr. José Barbosa de Melo Santos.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, comigo servindo de escrevão, que esta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência, para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

#### Mandado de Segurança

TST 4-59 — Impetrante: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — Impetrado: Tribunal Superior do Trabalho — (TP 281-59). — Decisão: Denegaram a segurança impetrada.

#### Agravo de Instrumento (Matéria Administrativa)

TST 656-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Jorge de Magalhães Paes — Agravado: Tribuna Regional do Trabalho da 1ª Região (TP 395-59). — Decisão: Não conheceram do agravo, por incabível.

#### Agravo de Petição

TST 11-59 — Agravante: Cremilda Malhado da Silva — Agravado: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (1ª — 1.730-59). — Decisão: Deram provimento ao agravo, atendendo-se ao requerido pela agravante, com o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal "a quo", unanimemente.

O funcionário a quem se refere o presente título teve sua gratificação adicional por tempo de serviço elevada de mais 10% (dez por cento), a partir de 23 de julho do corrente ano, tendo em vista a decisão do Superior Tribunal Militar, tomada em Sessão de 20 de abril do ano em curso, na Questão Administrativa nº 2-59. — Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1959. — Alnte. de Esq. Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

### DESPACHO

#### Salário-família

No requerimento em que Hélio da Silva Guedes, Servente, Extranumerário Mensalista, ref. "27", deste Tribunal, solicita salário-família em favor de sua filha Helcisa Carvalho Guedes, nascida em 26 de março de 1957, foi exarado o seguinte despacho:

"Deferido de acordo com a Lei número 1.745-56, combinada com os Decretos-leis ns. 5.976-43 e 6.022-43, relativo ao corrente exercício, devendo o Serviço de Contabilidade providenciar quanto ao pagamento por exercícios findos.

Em 27-11-1959. — Alnte. de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente".

#### Embargos de Declaração (Recurso de Revista)

TST 4.294-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Oscar Lucas Tiago — Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Fôça do Rio de Janeiro, Ltda. (2ª — 1.467-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os embargos, e receberam o dos reclamantes, para declarar que a complementação salarial diz respeito ao salário mínimo diário, considerando prejudicados os da reclamada.

#### Embargos

TST 108-58 — 3ª CJJ do Distrito Federal — Embargante: Padaria Brasil do Encantado Ltda. — Embargado: Otávio Matheus (TP 311-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 278-58 — TRT da 2ª Região — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Embargados: Augusto Batistela e outros (TP-418-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 781-58 — 7ª CJJ do Distrito Federal — Embargante: Distribuidora de Produtos Elétricos Domésticos Cityluz Ltda. — Embargados: Joaquim da Fonseca e outros (TP 474-59). — Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST 953-58 — CJJ de Campinas — Embargante: Cia. Swift do Brasil — Embargados: Raul Leme de Paula e Roque Luiz Evangelista (TP 432-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.051-58 — 18ª CJJ de São Paulo — Embargante: Indústrias "Alpemar" S. A. — Cartonagens, Tubos e Esponjas de Veludo — Embargada: Lúcia Constância (TP 353-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.077-58 — TRT da 1ª Região — Embargante: Cia. Paulista de Fôça e Luz S. A. — Embargado: Joaquim Alfredo de Oliveira (TP 354-59). — Decisão: Conheceram dos embargos,

por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.187-58 — TRT da 1ª Região — Embargante: Loide Aéreo Nacional S. A. — Embargado: Sidney de Azevedo Maia (TP 425-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.203-58 — TRT da 1ª Região — Embargante: Joaquim Ventura Fernandes — Embargada: Cia. de Carris, Luz e Fôça do Rio de Janeiro, Ltda. (TP 463-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.228-58 — 12ª CJJ do Distrito Federal — Embargante: Ary Flaussino dos Santos — Embargado: J. S. Rebelo & Silva (TP 468-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.301-58 — TRT da 2ª Região — Embargante: Indústrias Martins Ferreira S. A. — Embargados: Conrado Wei e outros (TP 489-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.495-56 — TRT da 1ª Região — Embargante: Cia. Cervejaria Brahma — Filial Hanséatica. Embargado: José Ramos da Silva. (TP — 408-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.734-58 — CJJ de São Leopoldo — Embargante: Vacchi S. A. — Indústria e Comércio. Embargado: Reni Grise. (TP — 464-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.745-58 — TRT da 1ª Região — Embargante: Cia. de Carris, Luz e Fôça do Rio de Janeiro, Ltda. Embargados: Antônio Fernandes Silva e outros. (TP — 339-59). — Decisão: Conheceram dos embargos por unanimidade, e receberam-nos, em parte, para reconhecer aos empregados direito apenas ao valor do mínimo horário nas horas em que ficam à disposição da empresa, embora não trabalhadas e sem remuneração, por maioria.

#### Agravos de Embargos

TST 73-59 — TRT da 4ª Região — Agravante: Aristides F. Azevedo (Casa Carvalho). Agravado: Maria Winter (TP 451-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 79-59 — 11ª CJJ do D. Federal — Agravante: Padaria Sequeira. Agravado: Juremo Casimiro de Abreu. (TP 452-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 114-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Instituto de Resseguros do Brasil. Agravado: Luiz Alves de Freitas. (TP — 458-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 0-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Vicente Xavier. Agravada: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. (TP 459-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 208-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Construtora Genésio Gouveia S. A. Agravado: Raul de Barros. (TP — 460-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 777-59 — TRT da 4ª Região — Agravante: Banco Ultramarino Brasileiro S. A. Agravado: Veslei do Nascimento Santolin. (TP — 453-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 2.126-58 — TRT da 1ª Região — Agravante: Luiz Severiano Ribeiro. Agravado: Antônio de Souza. (TP — 454-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 2.711-58 — TRT da 4ª Região — Agravante: Cia. Carbonífera Minas do Butiá. Agravado: Manoel Rodrigues de Abreu. (TP — 421-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 3.312-58 — TRT da 1ª Região — Agravante: Viação Carmo Ltda. Agravado: Anízio Mota da Silva. (TP — 422-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 3.792-58 — TRT da 1ª Região — Agravante: Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro. Agravada: Alda da Costa Abílio. (TP — 455-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 4.107-58 — TRT da 2ª Região — Agravante: Cia. de Fiação e Tecelagem Jundiá. Agravada: Adeline de Oliveira Godoy. (TP — 458-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 4.365-58 — J CJ de Jundiá — Agravante: Cia. Fiação e Tecelagem de Jundiá. Agravada: Rosa Antiquerra Baldin. (TP 457-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

*Agravos de Instrumento*

TST 113-59 — 6ª J CJ de São Paulo — Agravante: Ruy B. Ferreira & Cia. Ltda. Agravado: José Gomes Serrão. (3ª — 1.456-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 351-59 — 15ª J CJ do D. Federal — Agravante: Neurina da Silva. Agravada: Fábrica São Luiz Durão S. A. (2ª — 1.272-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 500-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Decorações Flama Limitada. Agravado: Adeline de Lima Verdum. (3ª — 1.357-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 500-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Colonizadora e Industrial do Vale do Araguaia S. A. Agravados: Israel Ferreira Leitão e Nair Calheiros. (3ª — 1.405-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 501-59 — TRT da 1ª Região — Agravantes: Israel Ferreira Leitão e Nair Calheiros. Agravada: Colonizadora e Industrial do Vale do Araguaia S. A. (3ª — 1.406-59). — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, unanimemente.

TST 522-59 — TRT da 5ª Região — Agravante: Thankmar Siering. Agravado: Jorge Carlos Pires de França. (2ª — 1.353-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 529-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Tecelagem de Seda Santa Terezinha S. A. Agravado: João Xavier dos Reis. (2ª — 1.354 de 1959). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 541-59 — TRT da 2ª Região — Agravantes: Fernando Oliveira da Silva e José Quirino de Oliveira. Agravada: Gravacões Elétricas Limitada. (1ª — 1.892-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 557-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Química Industrial Fidalga Ltda. Agravado: Ivo Unger. (1ª — 1.693-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 558-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Bar e Lanches Ipiranga Ltda. Agravados: Walter de Oliveira e Olimpio Cabral Netto. (1ª — 1.694-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 560-59 — TRT da 5ª Região — Agravante: Pedro Amado & Cia. (Empresa Industrial S. Cristovão). Agravada: Maria Teles e outra. (1ª

— 1.706-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 602-59 — TRT da 5ª Região — Agravante: Eurico Lemos Rodrigues. Agravada: S. A. Wildberger, Exportação, Importação e Representações. (1ª — 1.485-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 603-59 — TRT da 6ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista Agravada: Hilda Guilhermina de Sousa. (1ª — 1.707-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 678-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Estevão Alves Corréa. Agravado: Júlio Rodrigues Cosme. (1ª — 1.668-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 681-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Manuel Ambrósio Filho S. A. — Indústria e Comércio. Agravado: Benedito Vieira dos Santos. (1ª — 1.469-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 687-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris. Agravado: Rubem Rodrigues. (2ª — 1.499-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 696-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Aldo Spano. Agravado: Rio Gráfica e Editora Ltda. (2ª — 1.500-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 709-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Cia. Municipal de Transporte Coletivos. Agravado: João Freire de Lima. (2ª — 1.522 de 1959). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 728-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Indústrias Casparian S. A. Agravada: Elvira Pellison Tedesco. (1ª — 1.597-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 749-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Antônio Quirino dos Santos Filho. Agravado: Neghe e Tecidos e Armarinho S. A. (2ª — 1.597-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 753-58 — 3ª J CJ do D. Federal — Agravante: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. Agravado: Acácio José Machado. (3ª — 1.463-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 763-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Américo Rubelo de Santana e outros. Agravada: Cia. Cantareira e Viação Fluminense e Frota Carioca S. A. (2ª — 1.674 de 1959). — Decisão:

TST 764-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Adeline de Oliveira. Agravada: Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado S. A. (2ª — 1.675-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 787-59 — 16ª J CJ de São Paulo — Agravante: Geraldo Ambrósio. Agravado: Cortume Franco Brasileiro S. A. (1ª — 1.746-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 794-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Util S. A. Industrial e Importadora de Máquinas. Agravado: José Marques. (3ª — 1.409 de 1959). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 794-58 — TRT da 5ª Região — Agravante: Armênio Pereira. Agravado: Edvaldo Ribeiro dos Santos. (3ª — 1.463-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 796-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Manoel Kherlakian S. A. — Indústria e Comércio de Calçados. Agravado: Sylvio Hunga-

ro. (1ª — 1.38-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 803-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Paul Militzer. Agravado: Francisco Pereira de Souza. (3ª — p. 397-59). — Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempetividade e negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 807-59 — 19ª J CJ de São Paulo — Agravante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Agravado: Roberto Ferreira Mariano. (1ª — 1.683-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 808-59 — 2ª J CJ de São Paulo — Agravante: Toledo do Brasil — Indústria de Balanças S. A. Agravado: Rodolfo Gaides. (2ª — 1.411-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 809-59 — Comarca de Limeira — Agravante: Moretti, Damiani & Cia. Ltda. (Fábrica de Papéis, Papelão e Correlatos "São Luiz"). Agravado: Luiz Zarus. (3ª 1.398-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 815-59 — 10ª J CJ do D. Federal — Agravante: Cia. Cantareira e Viação Fluminense. Agravado: José de Oliveira. (1ª 1.751-59). — Decisão: Sem divergência, deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST 816-59 — 6ª J CJ do D. Federal — Agravante: Máquinas Rodoviárias Brasileiras. Agravado: — Iuz de Souza. (1ª 1.747-59). — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 834-59 — Comarca de Volta Redonda — Agravante: Manoel Antônio Leand. O. Agravada: Cia. Siderúrgica Nacional (1ª 1.131-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 841-59 — 10ª J CJ de São Paulo — Agravante: Vitrolândia S. A. Agravado: Antônio Navarro Cobre. (1ª 1.748-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

*Recursos de Revista*  
TST 226-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Cia. União Fabril. Recorrida: Celina Delson. (2ª 835 de 1959). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 335-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., Recorrido: Manoel da Silva Pinheiro. (1ª 1.528-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 365-59 — J CJ de Jundiá — Recorrente: Benedito Moura Machado e outros. Recorrido: Importação Comércio e Indústria Francolite Ltda., (3ª 1.057-9). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 422-59 — 9ª J CJ de São Paulo — Recorrente: Melchior Mellado Pena. Recorrida: Indústria Textil Aziz Nader S. A. (1ª 1.622-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 578-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: João Xavier dos Reis. Recorrida: Fiação e Tecelagem Santa Terezinha S. A. (3ª 1.350-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

TST 629-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: João Tavares. Recorrida: Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. (2ª 1ª 532-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso no mérito, por

maioria, deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" conheça do recurso e decida caso entender de direito.

TST 649-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Osório França. Recorrida: Indústria Reunidas E. F. Matarazzo S. A., (2ª 1.748-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 695-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Vicioliro dos Santos. Recorrido: Jocke Club de São Paulo. (2ª 1.750-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 710-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Malharia Irmãos Daher S. A. Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem. (1ª 1.663-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 824-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Rosa do Prado Ortolani. Recorrido: Mário Daud & Cia. Ltda., (2ª 1.533-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância no que tange ao pedido de auxílio-maternidade.

TST 857-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Transportes 1.001 Cruzeiro Ltda. Recorrido: Aparecido de Paula Britas Filho. (1ª 1.575-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 860-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: S. A. Ind. Votorantim. Recorrido: Délcio Mariano da Silva. (2ª 1.420-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 919-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Ambrogio Videira Limitada., Recorrido: Antônio Vassalo. (2ª 1.251-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.038-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Hotel Financiar Ltda. e José de Assis Camargo. Recorridos: Os mesmos. (2ª 992-59). — Decisão: Conheceram de ambos os recursos, por maioria, quanto ao da empresa, e, por unanimidade, o do reclamante, rejeitada a incompetência arguida, sem divergência; no mérito, negando acolhida ao da reclamada, por unanimidade, deram provimento ao do empregado para reconhecer-lhe direito aos períodos de férias, apurados em execução, por maioria.

TST 1.039-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: St. John Del Rey Mining Company Limited e Celso Craves de Almeida e outros. Recorridos: Os mesmos. (1ª 1.163-59). — Decisão: Conheceram do recurso da empresa, e, acolhendo a deserção arguida, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, considerando prejudicado o apelo dos reclamantes.

TST 1.092-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Olavo de Souza Pinto. Recorrida: Associação Beneficente dos Empregados da Cia. Docas de Santos. (2ª 994-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.113-59 — J CJ de Petrópolis — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. (E. F. Leopoldina). Recorrido: Geraldo Gomes. (1ª 1.675-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.119-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústria Gasparian S. A. Recorridos: Florêncio Dias Lopes e outros. (2ª 1.054-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 1.167-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Atlantic Refining of Brazil. Recorrido: Hélio Paulino Coelho. (2ª 1.534-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime-mente.

TST 1.164-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Abel Varanda. Recorrido: Jocley Clube de São Paulo. — (2ª 1.453-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular as decisões proferidas e determinar-seja reaberta a instrução e novo julgamento, presentes o representante do Sindicato e pelo menos um dos reclamantes.

TST 1.150-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: José Navarro Balsa e Vitorino da Silva. Recorrida: Cia. Goodyear do Brasil. (1ª 1.722 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 1.192-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sucess Ltda. (Fábrica Progresso). Recorrida: Raimunda Alves de Aragão. (1ª 1.527-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-ram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 1.200-59 — 2ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Brasileira de Fiação Recorrida: Antonieta Piedade Canhissares. (1ª 1.723-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 1.224-58 — TRT da 5ª Região — Recorrentes: Agripino Barbosa da Silva e Joalheria Neves. Recorridos: Os mesmos. (2ª 1.535 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso do reclamante e deram-lhe provimento para negar a retenção pretendida pela reclamada, por maioria, e, sem divergência, não tomaram conhecimento do apêlo da empresa.

TST 1.225-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: José Souza Santos. Recorrido: Cia. Siderúrgica Hanessuann. (2ª 1.055-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 1.228-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Serviços de Viação de Niterói e São Gonçalo — (S. E. R. V. E.). Recorrida: Licy Araújo. (2ª 1.360-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-ram do recurso, e, por maioria, rejeitaram a prescrição arguida; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 1.308-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Recorridas: Marina Rodrigues de Camargo e outras. (3ª 1.424-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 1.310-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Vicente Caperyto Neto e outros. Recorrida: Tenco Construtora de Usinas Hidroelétricas Ltda. (2ª 1.538-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.387-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Moacy Pinto Nogueira. Recorrida: Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói. (2ª 1.667-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.394-59 — 2ª CJJ de Santos — Recorrente: Indústrias "Konape" Ltda., Recorrida: Norma Eduardo Gomide. (1ª 1.581-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-ram do recurso e, por maioria, rejeitaram a preliminar arguida, negando-lhe provimento.

TST 1.396-59 — TRT da 7ª Região — Recorrente: Cia. Industrial de Artefatos de Madeira Ltda. Recorrido: Noé de Oliveira Lima. (1ª 1.222-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-

ria, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação apenas o aviso prévio.

TST 1.408-59 — 2ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Vicente Esteves e outros. Recorrida: Fiação Extra Fina de Algodão S. A. (1ª 1.582 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 1.414-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: João Alves Martins e Material Ferroviário S. A. — (Mafersa). Recorridos: Os mesmos. (2ª 1.668-59).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânime-mente.

TST 1.432-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Arquitetura e Construções Aeropolis S. A.; — Recorridos: Olímpio Vitorino dos Santos e Raimundo Marcolino de Souza. (1ª 1.695-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 1.433-59 — 7ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Refinaria Piedade S. A. Recorrido: Pedro Amaro de Paulo. (3ª 1.358-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 1.440-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Ricardo Duarte Chaves. Recorrida: Cia. Rádio Internacional do Brasil. (2ª 1.539-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.539-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Clube de Regatas Saldanha da Game. Recorrido: Luiz Carlos Marques Sanches. (3ª p. — 365-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 1.540-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústrias Reunidas Vodrobrás Ltda. Recorridos: Lázaro da Silva e outros. (3ª 1.366 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para determinar que o E. Tribunal "a quo" julgue, como ordinário, o recurso interposto da sentença de primeira instância, unânime-mente.

TST 1.542-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústria Comércio "Eyleaon" Ltda. Recorrido: Milton Gomes Ferreira. (1ª 1.696-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-ram do recurso e deram-lhe provimento, para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso, como entender de direito.

TST 1.542-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústria Comércio "Nylerson" Ltda. Recorrido: Milton Gomes Ferreira. (1ª 1.696-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-ram do recurso e deram-lhe provimento, para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso, como entender de direito.

TST 1.577-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústrias Textis Santo André "INTEX". Recorrido: Aparicido Rodrigues. (1ª-1.684-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-ram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie o recurso, como entender de direito.

TST 1.616-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Terezinha Resende Miranda, Recorrida: Fábrica de Biscoitos Portugal. (1ª-1.685-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 1.620-59 — Comarca de Araquara — Recorrente: Jair Rogatti e Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Recorridos: Os mesmos. (3ª-1.368, de 1959).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso da empresa e conheceram do recurso do empregado, unânime-mente, e, por maioria, deram-lhe provimento, a fim de recorram do recurso; no mérito, por maio-

neher ao mesmo apêlo aos abonos, na forma do pedido.

TST 1.633-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Aço Torsina Sociedade Anônima. Recorrido: Manuel Fernandes da Silva (1ª-1.686-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-ram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie o recurso, como entender de direito.

TST 1.633-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Elizardo Alonso e outros. Recorrida: Estrada de Ferro Santos a Jundiá (Réde Ferroviária Federal S. A.) (2ª-1.540-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-ram do recurso e deram-lhe provimento, determinando a volta dos autos ao Tribunal a quo para que julgue o mérito, como lhe cumpre.

TST 1.648-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Paulo Silva. Recorrida: Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor S. A. (2ª-1.059-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 1.657-59 — 17ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Textil Paulo Abreu S. A. — Recorrida: Maria Iraci Ferreira (1ª-1.728-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-ram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 1.699-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Fátio Fabril S. A. e Provini do Brasil S. A. Indústria e Comércio. Recorrido: Mário Marsola (1ª-1.277-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.770-59 — Comarca de Tatuí — Recorrente: Cia. Textil São Martinho. Recorrido: Acácio Marinho (1ª-1.697-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 1.775-59 — 9ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Antônio de Carvalho Alves Martins. Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (3ª-p.089-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.864-59 — 4ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Confecções "Belma" Ltda. Recorrida: Ludovica Ramos (3ª-1.413-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime-mente.

TST 1.881-59 — 11ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. — Recorrido: Severino Paulino da Silva (2ª-1.503-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 1.901-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Gibello & Cia. Ltda. Recorrido: Jesus de Oliveira da Costa (3ª-1.439-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.952-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: João Cândido de Almeida Ramos. Recorrido: Manuel Lessa de Andrade (2ª-1.427, de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para anular o processo, determinando nova instrução e julgamento.

TST 1.973 — TRT da 3ª Região — Recorrente: S. A. Metalúrgica Santo Antônio. Recorrido: Valdemiro dos Santos e José Cândido Micael (1ª-1.689-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 1.976-59 — CJJ de Campinas — Recorrente: Cia. Construtora Nacional S. A. — Recorridos: Bernardo Antônio Pires e Amadeu de Moraes (1ª-1.698-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário-mínimo.

TST 1.995-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Setifício Campineiro — Filkian & Irmãos. Recorrido: Guiomar Estilide Estevam (1ª-1.725, de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 2.006-59 — 8ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: José da

Silva e outros. Recorrido: Porcelana Rio Branco S. A. (2ª-1.459-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedentes as reclamações.

TST 2.017-59 — 18ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Viação Aérea São Paulo S. A. "VASP". Recorrido: Jose Ferreira dos Santos (1ª-1.592-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 2.038-59 — 5ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Condomínio do Edifício Municipal. Recorrido: Delfim Sousa Feijó (1ª 1.547, de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso e, rejeitando o cerceamento alegado, negaram-lhe provimento.

TST 2.047-59 — 3ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Alexandre Ferreira Marques. Recorrida: Indústrias Gráficas Irmãos Santos Ltda. (1ª-1.612-59).

Decisão: Conheceram do recurso e rejeitaram a nulidade arguida; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 2.053-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Lanificio Varam S A. Recorrido: Martin Apeldorn (3ª 1.427-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST 2.075-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Réde Ferroviária Federal S. A. (E. F. Leopoldina). Recorrido: Francisco Ferreira da Silva Neto (2ª-1.541-59).

Decisão: Conheceram do recurso e rejeitaram a incompetência arguida; no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 2.099-59 — TRT da 3ª Região. Recorrente: Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas. Recorrido: Euclides Gualberto de Souza (1ª 1505-59).

Decisão: Conheceram do recurso, e sem divergência, rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para determinar e não incorporação da gratificação de chefia, contra os votos dos senhores ministros Mario Lopes de Oliveira e Pires Chaves, e, mantida a decisão recorrida quanto aos demais itens.

TST — 2.119-59 — TRT da 7ª Região. Recorrente: Domingos Gonçalves. Recorrido: José Augusto de Araújo. (1ª 1.726-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST — 2.136-59 — 7ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Empresa Paschoal Segreto de Diversões S. A. e Lydio Bastos Rodrigues. Recorrido: os mesmos. (3ª 1.343-59).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso do empregado, e conheceram do recurso da empresa, deram-lhe provimento, em parte, a fim de restabelecer a primeira decisão da MM. Junta.

TST — 2.140-59 — 10ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Fábrica de Móveis Confortável. Recorridos: Waldir Soares e outros. (1ª 1.506-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da diferença de salário mínimo.

TST — 2.142-59 — 13ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Vanfredo Marino e Cia. Ltda. Recorrido: Acyr de Mendonca Serano (2ª 1.504-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST — 2.149-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Manoel Morilha. Recorrida: Pôsto Anglo — Cucelo, & Guitti Ltda. (2ª 1.421-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar procedente o pedido de adicional de periculosidade.

TST — 2.151-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Casa dos Dois Irmãos. Recorrido: Mauro Fernandes. (3ª 1.288-59).

Decisão: Conheceram do recurso e no mérito negaram-lhe provimento.

TST - 2.157-59 - 4ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Restaurantes Modernos Ltda. Recorrido: Francisco das Chagas Campos. (3ª 1.428-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.175-59 - 2ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Francisco Sampaio Vieira Filho. Recorrido: Eduardo dos Santos. (1ª 1.507-59).  
 Decisão: deram-lhe provimento para absolva a recorrente da diferença de salário mínimo.

TST - 2.179-59 - 4ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: João Moreira da Costa. Recorrido: Manoel Pinto de Souza. (1ª 1.508-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolva a recorrente da diferença de salário mínimo.

TST - 2.198-59 - 10ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Fábrica Real Limitada. Recorrido: Luiz Clementino dos Santos. (2ª 1.654-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso.

TST - 2.209-59 - 7ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Artes Gráficas Palmeiras S. A. Recorrido: Beneditina Jonathas de Freitas e outros. (3ª 1.429-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso.

TST - 2.210-59 - TRT da 3ª Região. Recorrente: João de Pinho Costa Júnior. Recorrido: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários (3ª 1.369-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.262-59 - 11ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: S. Batalha Miranda & Cia. Ltda. Recorrido: Manuel Ferreira do Nascimento (2ª 1.507-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST - 2.272-59 - 7ª CJJ do Distrito Federal. Recorrentes: José da Silva Rocha Filho e outros. Recorrida: Indústria de Móveis Pará Ltda. (1ª 1.716-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso.

TST - 2.292-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Armando Suffredini e outros. Recorrido: Fundação e Indústria de Armas Lerap Ltda. (3ª 1.370-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para reconhecer aos recorrentes o direito às gratificações pleiteadas, de acordo com o acórdão prolatado no processo RR-583-56, que transitou em julgado e que entendeu habituais e devidas, portanto, as gratificações em apreço, unânimemente.

TST - 2.340-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Cia. Vidraria Santa Marina. Recorridos: Angelo Carracilo e outros (2ª 1.644-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.354-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Auto Geral Importadora Ltda. Recorrido: João Bueno da Camargo. (1ª 1.571-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST - 2.361-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Guilherme Bevenuto. Recorridos: José Ribeiro do Vale e Antonio Barbosa dos Santos. (1ª 1.727-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.397-59 - 11ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Orlando Procópio Nogueira. Recorrido: Rio Light S. A. Serviço de Eletricidade e Carris (1ª 1.699-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso; rejeitada a preliminar arguida; no mérito, negaram-lhe provimento, unânimemente.

TST - 2.405-59 - 3ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Cia. Cer-

vejaría Brahma. Recorrido: Antonio Alvim de Oliveira. (2ª 1.508-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e, rejeitando a nulidade arguida, negaram-lhe provimento.

TST - 2.411-59 - 16ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Comércio e Indústria Antonio Elias. Recorrido: Lourges da Conceição Gaspar. (1ª 1.700-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.445-59 - 3ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Rica do Oitante & Cia. Ltda. Recorrido: Joaquim Rosa da Silva. (1ª 1.615-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.453-59 - 10ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Condomínio do Edifício Martins de Oliveira. Recorrido: João Pereira de Moura. (2ª 1.592-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST - 2.456-59 - TRT da 1ª Região. Recorrente: Educandário Rui Barbosa. Recorrido: Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes do Rio de Janeiro. (2ª 1.509-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e, rejeitando as preliminares arguidas, negaram-lhe provimento.

TST - 2.470-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Editora Delta S.A. e Mauricio Fisbeim. Recorrido: Leão Rochine. (1ª 1.701-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST - 2.473-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Ruth Vieira e Maria Aparecida Faria. Recorrida: Cia. Industrial Americana de Tecidos. (1ª 1.647-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso.

TST - 2.497-59 - TRT da 1ª Região. Recorrentes: Editora e Impresorade Jornais e Revistas S.A. Recorrido: Cristóvão Ferreira de Andrade. (3ª 1.375-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso por interposto de decisão interlocutória.

TST - 2.503-59 - TRT da 5ª Região. Recorrentes: The First National City Bank of New York. Recorrido: Nivaldo Mendes Martins. (1ª 1.702-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolva o recorrente da condenação.

TST - 2.509-59 - 15ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Francisco Simon. Recorrido: Antonio da Fonseca. (3ª 1.374-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimemente.

TST - 2.515-59 - CJJ de Ribeirão Preto. Recorrente: Eduardo Gonçalves de Sousa (Faz. São Paulo). Recorrido: Francisco de Oliveira. (3ª 1.447-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.547-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: S.A. Indústrias Votorantim. Recorrido: Dora Magogü Nome. (3ª 1.375-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.563-59 - CJJ de Jundiá. Recorrente: Tutex S.A. - Indústria Textil. Recorrida: Ana Benedito Bento. (2ª 1.570-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST - 2.591-59 - 5ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Distribuidora de Comestíveis "Disco" S.A. Recorrido: Othon Borges de Souza. (2ª 1.594-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST - 2.605-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Eduardo Cardona Lozano. Recorrido: Cristaleira Americana Ltda. (2ª 1.625-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" julgue o recurso como ordinário.

TST - 2.610-59 - TRT da 3ª Região. Recorrente: Carlos Lauro Krepker e outro. Recorrida: Cia. Fiação e Tecelagem Santa Cruz. (2ª ..... 1.526-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST - 2.620-59 - 9ª CJJ de São Paulo. Recorrente: "Luzana" Indústria Metalúrgica S. A. Recorrido: Josefa de Lourdes Nascimento. (3ª 1.402-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.627-59 - TRT da 6ª Região. Recorrente: Grafica "Correio do Povo" Ltda. Recorrido: Vladimir Antonio de Souza. (2ª 1.527-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e rejeitando a preliminar arguida, negaram-lhe provimento.

TST - 2.654-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Mario do Brasil Indústria e Comércio S.A. Recorrido: Humberto Primo Varolo. (1ª 1.595-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST - 2.662-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Cia. Textil Brasileira. Recorridas: Vilma Aparecida Imperador e outros. (2ª 1.362-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.672-59 - TRT da 1ª Região. Recorrente: Empresa Brasileira de Engenharia. Recorridos: Ary Pedro e outros. (3ª 1.361-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso, e negaram-lhe provimento.

TST - 2.698-59 - 5ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Perfumaria Lopes Indústria Comércio S. A. Recorrido: Elyseu de Oliveira. (2ª 1.566-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST - 2.708-59 - 4ª CJJ de São Paulo. Recorrente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Recorrido: Geraldo Damiano da Silva. (1ª ..... 1.596-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso, no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação apenas o aviso previo, vendido os Senhores Ministros Mário Lopes de Oliveira e Delio Maranhão, mantida quanto ao mais a decisão recorrida, contra os votos dos Senhores Ministros Rômulo Cardim e Caldeira Neto.

TST - 2.740-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Recorrido: Benedita Peiffer (1ª 1.658-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso, como entendeu de direito.

TST - 2.744-59 - TRT da 8ª Região. Recorrente: Clarisse Franca Bandeira e outros. Recorrida: Cia. de Navegação Aérea Real Aerovias. (2ª 1.681-59).  
 Decisão: Rejeitaram a preliminar arguida, e, conhecendo do recurso, deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer às reclamantes direito apenas ao adicional noturno.

TST - 2.746-59 - 14ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. Recorrido: Moacir Carneiro dos Santos. (1ª 1.717-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolva a recorrente do pagamento de diferença de salário-mínimo.

TST - 2.748-59 - 14ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Benedito Pires de Moraes. Recorrida: Cia. Construtora e Técnica Coteka S.A. (1ª ..... 1.734-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso.

TST - 2.754-59 - 11ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Angelo Vecchio. Recorrida: Cia. de Calçados Clark. (2ª 1.670-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para que a Junta aprecie o mérito da causa, em seu todo.

TST - 2.755-59 - 4ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Metais Othon S.A. - Othon Palace Hotel. Recorrido: José Barbosa. (2ª 1.703-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.768-59 - 4ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Trol S.A. - Indústria e Comércio. Recorrida: Alice Regiani. (1ª 1.620-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para que a MM. Junta se pronuncie, como de direito, sobre o recurso da empresa recorrente.

TST - 2.784-59 - TRT da 2ª Região. Recorrentes: Modas Rivoletti e Ltda. Recorrido: Nilza Cunha Miranda. (1ª 1.710-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso, como entender de direito.

TST - 2.807-59 - TRT da 2ª Região. Recorrentes: Eneidino Geraldo Pereira e outros. Recorrido: Bar e Restaurante Para Todos. (2ª ..... 1.635-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para restabelecendo a decisão de primeira instância, determinar que os títulos demandados e reconhecidos, bem como horas extraordinárias, sejam apuradas em execução.

TST - 2.809-59 - Juízo de Direito da Comarca de Pitangueiros. Recorrentes: Eduardo F. Rolston e Jorge Nalaton. Recorrido: José Eduardo da Silva. (3ª 1.419-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.815-59 - 12ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Condomínio do Edifício York. Recorrido: Isaac Oliveira de Queiroz (2ª ..... 1.671-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.819-59 - TRT da 1ª Região. Recorrente: Joaquim Rodrigues. Recorrido: Rio Light S.A. - Serviços de Eletricidade e Carris. (3ª 1.420-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.864-59 - 9ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Jorge Coelho Marques. Recorrido: Elevadores Suwis do Brasil S.A. (1ª 1.729-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 2.997-59 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Tinturaria e Estamparia Elma Ltda. Recorrida: Maria Irse Gonsales Martins. (3ª ..... 1.390-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST - 3.055-59 - 2ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Hélio Rodrigues da Cruz. Recorrida: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. (2ª ..... 1.625-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que a MM. Junta aprecie os embargos, como entender de direito.

TST - 3.299-58 - TRT da 2ª Região. Recorrentes: Jaime Silveira e outros e Niquelação Tupan. Recorridos: os mesmos. (2ª 1.686-59).  
 Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânimemente.

TST - 3.615-58 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Fundação de Ferro Maleável Onega Ltda. Recorrido: Inácio Alves Pereira. (3ª 193-59).  
 Decisão: Conheceram do recurso por unanimidade e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST - 3.911-58 - TRT da 2ª Região Recorrente: Abilio Ferreira Júnior. Recorrido: Padaria e Confeitaria São Sebastião. (2ª 854-59).  
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.928-58 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Elzira P. Beckert. Recorrida: Indústrias Elétricas do Brasil Ltda. (3ª 1.283-59).  
Decisão: Conheceram do recurso e no mérito deram-lhe provimento para condenar a empresa na forma da inicial.

TET — 4.102-58 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Germano Pereira. Recorrido: Estabelecimentos de Modas Canadá S.A. (2ª 868-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reconhe-

cida a relação de emprego, determinando a baixa dos autos para que a MM Junta julgue de mérito.

TST — 4.216-54 — TRT da 1ª Região. Recorrente: José Ferreira Martins. Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. (1ª .... 1.735-59).

Decisão: Deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unânimemente.

Saal das Sessões, 18 de novembro de 1959 — José Barbosa de Melo Santos.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 62-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, Resolve designar o funcionário Felisbello Lúcio Bittencourt para, sem prejuízo de suas funções, servir de secretário da Comissão Examinadora do concurso para provimento dos cargos de Auxiliar Judiciário do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Registre-se e publique-se.  
Rio de Janeiro, D. F., em 25 de novembro de 1959. Des. Bulhões Carvalho, Presidente, em exercício.

### Tribunal Pleno

ATA DA 16ª SESSÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Des. Francisco Pereira de Bulhões Carvalho.

Procurador Geral — Exmo. Sr. Doutor Mauricio Eduardo Acioli Rabello. Secretário — Dra. Cyrene Canedo Estellita.

As quatorze horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho; foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. Desembargadores Guilherme Estellita, Fernandes Pinheiro, Eurico Patção, Espinola Filho, Romão Lacerda, Narcélio de Queiroz, Sady de Gusmão, Eurico Portella, Coelho Branco, Carlos de Araújo, Milton Barcellos, Silveira Salles, Faria Coelho, Mourão Russell, Aragão Bulcão, Hugo Auler, Roberto Medeiros, Aloysio Teixeira, Stampa Berg, Xenócrates Calmon, Francisco Baldessarini, Elmano Cruz, Oliveira Ramos, Murta Ribeiro, Marias Peixoto e Henrique Braune. Ausentes, por motivos justificados, os Srs. Desembargadores Vieira Braga, Serpa Lopes, Doutor Homero Pinho, Oscar Tenório, Faustino Nascimento, Fernando Maximiliano, Garcez Neto, Gastão Macedo e Frederico Russell. Compareceu e acompanhou os trabalhos o Dr. Mauricio Eduardo Acioli Rabello, 2º Procurador da Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, Matéria Administrativa — Exoneração, a pedido, de Hélio Nesi da Fonseca, Auxiliar de Escritório, referência 21, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo. Mantido o ato da presidência, concedendo a exoneração, unânimemente.

Requerimento Nº 81 (aposentadoria) Requerente — Manoel Rodrigues de Menezes. Auxiliar de Portaria, cl. «K». Relator — Sr. Desembargador Fernandes Pinheiro. — Concedida, unânimemente, a aposentadoria.

Requerimento Nº 84 (Pedido de aproveitamento no Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça).

Requerentes — Cid Rodrigo Barcellos e outros. — Aprovada, por unanimidade, a proposta da Comissão nomeada para proceder ao estudo da situação atual dos servidores da Secretaria, no sentido de realizar-se concurso para pro-

ovimento efetivo dos cargos iniciais da carreira de Auxiliar Judiciário, decidiu o Tribunal, por maioria de votos, modificar em parte o § 2º e os itens *u*, *h* e *i* das Instruções, aprovando as seguintes emendas: 1) No § 2º, atribuindo dois pontos à fração de ano, desde que superior a seis meses; 2) na alínea *g*, atribuindo à Comissão Examinadora a incumbência de elaborar o programa para o concurso; 3) na alínea *h*, alterando de vinte para trinta dias o prazo de abertura das inscrições; 4) na alínea *i*, eliminando a palavra «atuais».

Com a palavra o Sr. Desembargador Guilherme Estellita, propôs S. Exa. que o Tribunal delegasse ao Presidente poderes para escolher os membros componentes da Comissão Examinadora do de ser aprovadas. Submetida a votos. Concurso, cujas instruções acabavam a proposta, foi esta aprovada, por unanimidade.

Nomeações para provimento de cinco vagas na Classe «M» da Carreira de Oficial Judiciário, por acesso de ocupantes da Classe final da Carreira de Auxiliar Judiciário, na forma do disposto no art. 255 da Lei 1.711-1952, Segundo o critério do merecimento absoluto: Foram promovidos os Auxiliares-Judiciários cl. «L»: Antonio Feliciano Pinto Corrêa, Sylvio Rodrigues Torres, Ernani Pires da Silva, Zica de Moraes e Hilda Leite Guimarães.

Promoções à Classe «L» da Carreira de Auxiliar Judiciário, em vagas decorrentes da nomeação de ocupantes da classe «L» para a classe «M» de Oficial Judiciário: Foram promovidos os Auxiliares Judiciários classe «K»: Coça Gomes Neto, por merecimento; Bias Francisco Gonçalves, por antiguidade; Lygia Corrêa de Mello Câmara, por merecimento; Maria Angelina Guimarães Bittencourt, por merecimento; Helio da Silva, por antiguidade.

Promoções à classe «K» da Carreira de Auxiliar Judiciário, em vagas decorrentes da nomeação de ocupantes da classe «L» para a classe «M» de Oficial Judiciário: Foram promovidos os Auxiliares Judiciários classe «L»: Antonio Carlos Moreira Guimarães, por merecimento; Ayrton Monteiro dos Santos, por antiguidade; Washington Alvarez, por merecimento; Chermont Sérgio Bustamante, por antiguidade; Hilda Guiot, por merecimento; Lourival José dos Santos, por antiguidade; Regina Procópio Rodrigues do Valle, por merecimento.

Promoções à classe «J» da carreira de Auxiliar Judiciário, em vagas decorrentes da nomeação de ocupantes da classe «L» para a classe «M» de Oficial Judiciário: Foram promovidos os Auxiliares Judiciários classe «L»: Orlando Ferreira de Macedo, por merecimento; Alvaro Guttemberg de Oliveira, por antiguidade; Paulo Brito, por merecimento; Rubem Martins Ventura, por antiguidade.

Promoção à classe «I» da carreira de Auxiliar de Portaria, na vaga decorrente da nomeação de Moacyr Lopes de Oliveira para outro cargo: Foi promovido o Auxiliar de Portaria classe «H»

João Lindolpho da Penha, por merecimento.

Promoção à classe «H» da carreira de Auxiliar de Portaria, na vaga decorrente da nomeação de Moacyr Lopes de Oliveira para outro cargo: Foi promovido Octacílio Antonio Gouveia, por merecimento.

Promoção à classe «J» da carreira de Guarda-Judiciário, na vaga decorrente da nomeação de Quirino Alberto Júdice para outro cargo: Foi promovido o Guarda-Judiciário, cl. «L», Plácido Maria Fernandes, por merecimento.

Promoções à classe «I» da carreira de Guarda-Judiciário, nas vagas decorrentes da Nomeação de Quirino Júdice, e Miguel las Casas do Valle para outros cargos: Foram promovidos os Guardas-Judiciários classe «H» Oto Peretra da Silva, por merecimento, e Claudionor Luna, por antiguidade.

Promoções na carreira de Ascensorista decorrentes de vaga na classe «J», originada pela transferência de Octavio Alves Vêo, segundo o critério do merecimento: Foram promovidos, da classe «L» à classe «J» — Francisco Pereira; da classe «H» à classe «I» — Fioriano Sanches; da classe «G» à classe «H» — Pedro Faria de Lima.

Promoções na carreira de Artífice decorrentes da vaga na classe «L», originada pela aposentadoria de Luiz Fernandes da Silva, segundo o critério de merecimento: Foram promovidos, da classe «K» à classe «L» — Oscar Cardoso de Moura; da classe «J» à classe «K» — Manoel Paulino da Silva; da classe «I» à classe «J» — Altair Franklin Mátveira.

Melhoria à referência «21» da Tabela Numérica de Mensalistas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, na vaga decorrente da dispensa de Hélio Nesi da Fonseca: nomeado para outro cargo: Foi promovido o Auxiliar de Escritório referência «20» José Leite Pereira Júnior, por antiguidade.

Melhoria à referência «20» da Tabela Numérica de Mensalistas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para preenchimento de oito vagas existentes: Foram promovidos os Auxiliares de Escritório referência «19» Cezarina Cavalcanti da Silva Braga, por merecimento; Therezinha de Jesus Saldanha, por merecimento; Ivo Hess, por merecimento; Carmen Marinho Pires Ferreira, por merecimento; Mary Dutra Rocha, por antiguidade; Sérgio Agostini Xavier, por antiguidade; Alexandre Nesi da Fonseca, por antiguidade; Ubiracy Guimarães Pinto, por antiguidade.

Nomeações no Quadro da Secretaria do Tribunal, por indicação do Senhor Desembargador Presidente: Foi nomeado Antônio da Silva Fanguero para exercer interinamente o cargo de Auxiliar de Portaria, cl. «G», na vaga decorrente da promoção de Octacílio Antonio Gouveia. Foi nomeado Antonio de Paula Toledo Júnior, para exercer o cargo de Servente, padrão «G», do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal. Foi nomeado Amadeu Bittencourt Ferreira, para exercer o cargo de Servente, padrão «G», do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal.

Nomeações, por indicação do Senhor Desembargador Corregedor: Foi nomeado Eurípedes José Ferreira Filho, para exercer o cargo de Continuo, padrão «L», do Quadro da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, na vaga decorrente da exoneração de Afonso de Ligório Campos, nomeado para outro cargo. Foi nomeada Ophelia Marianna Dias Mendes para exercer o cargo da classe «H» da carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria

da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, interinamente, em substituição à ocupante efetiva Regina Maria Freire Rodrigues, que se encontra licenciada. Foi nomeado Reinaldo Rosa de Andrade para exercer o cargo de Servente, padrão «G», do Quadro da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, por ter sido inabilitado no exame de saúde o anteriormente nomeado — Antônio Sérgio Amaral.

Promoções, por indicação do Senhor Desembargador Corregedor, segundo o critério do merecimento: Foram promovidos: Vera de Carvalho Malheiros da classe «L» de Auxiliar Judiciário à classe «M» de Oficial Judiciário; Hildêa Ribeiro, da classe «K» à classe «L» da carreira de Auxiliar Judiciário; Marysa Lehmkühl Sabino Weber, da classe «J» à classe «K» da carreira de Auxiliar Judiciário.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e trinta minutos, ficando adiado o julgamento dos demais processos constantes da pauta. — Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Presidente. — Cyrene Canedo Estellita, Secretária interina.

Ata aprovada em sessão de 24 de novembro de 1959.

### CONSELHO DE JUSTIÇA

Despacho proferido nos Autos de Reclamação nº 3.838-59, pelo Excelentíssimo Sr. Des. Relator.

#### Reclamação

Nº 3.838 — Reclamante: Francisco Martins Pedretti. Reclamado: Dr. Juiz da 8ª Vara Cível. Relator: Des. Fernandes Pinheiro. — Despacho de fls. 35 — Indeferir a petição de fls. 2, e as posteriores de fls. 11, 15 e 20 pela manifesta impropriedade do meio para o fim visado: Ro, 26-11-1959. — Fernandes Pinheiro.

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO (LEI Nº 1.501 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950 — ART. 31).

#### Recursos de Revista

Nº 3.774 — no Agravo de Petição nº 8.116 — Recorrente: Izak Gandelman. Recorrida: Cortume Santo Antônio S.A. Relator: Sr. Des. Perez Lima. — Contra o voto do Desembargador Fernando Maximiliano decidiu-se ser a revista da competência do Grupo; conheceu-se do recurso contra o voto do Desembargador Fernando Maximiliano; provida a revista para que prevaleça a tese do acórdão da 5ª Câmara Cível: decisão unânime.

Nº 4.013 — na Apelação Cível nº 44.907 — Recorrente: Construtora Higienópolis Ltda. Recorrida: Neves & Filhos Ltda. Relator: Sr. Des. Fernando Maximiliano. — Por unanimidade, não se conheceu da revista.

Nº 4.051 — na Apelação Cível nº 46.451 — Recorrente: Américo Gomes Moreira. Recorrida: Fábbrica da Matriz de S. João Batista da Lagoa. Relator: Sr. Des. Fernando Maximiliano. — Por unanimidade, não se conheceu.

Nº 4.089 — na Apelação Cível nº 47.329 — Recorrente: Antônio Pimentel da Silva. Recorrido: José Rosa da Silva Júnior. Relator: Sr. Desembargador Coelho Branco. — Por unanimidade, não se conheceu.

Nº 4.307 — na Apelação Cível nº 49.769 — Recorrente: Everardo de Carvalho e Melo. Recorrido: Domingos da Costa Soares Filho. Relator: Sr. Des. Fernando Maximiliano. — Por unanimidade, não se conheceu.